PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CONTRATO N.° **Nº005.021/2022**

PROCESSO Nº 005.021/2022/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
CHAMADA PUBLICA Nº002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA **RECANTO DOS AMIGOS**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.728.407/0001-78, com sede na Rua -Izidório ,S/N, na cidade de Tamboril do Piauí-P, OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO (QUENTINHA) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI-PI,.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita;

CONTRATADO: RECANDO DOS AMIGOS-EUNICE BARBOSA ALVES, empresa inscrita sob o nº CNPJ: 45.728.407/0001-78., com sede na Rua -Izidório ,S/N, na cidade de Tamboril do Piauí-PI, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Eunice Barbosa alves, CPF: 566.218.843-20**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2022, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO (QUENTINHA) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL GERAL,NA CIDADE DE TAMBORIL DO PIAUI-PI**. Anexo I

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa constantes dos Lote I, II, III e IV.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago de forma parcelada mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022 contados a partir da assinatura do mesmo e sua devida publicação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

Eunice Barbosa Alves

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO()** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) supervisionar a execução do Contrato;
d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇ.	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NAT.DESPESA
03.01	62	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00
04.01	95	12.361.0004.2013	3.3.90.39.00
05.01	186	10.301.0005.1014	3.3.90.39.00
06.02	273	08.244.0009.2057	3.3.90.39.00
06.02	260	08.244.0009.2037	3.3.90.39.00

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

Enrico Barbosa Alves

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor, portador do FRANCINETO MADEIRA SOUSA, CPF: 019.135.52322, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 21 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

RECANDO DOS AMIGOS-EUNICE BARBOSA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Anexo I

Lote I Secretaria Municipal de Administração e Obras/Prefeitura (café da manhã)

No. do Item	Descrição do Item	Quantidade do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor total
1	Cuscuz	400	UND	2,00	800,00
2	Ovos	400	UND	1,00	400,00
3	Linguiça	400	UND	2,00	800,00
4	Café com leite	400	UND	2,00	800,00
5	Suco	400	UND	2,00	800,00
6	Pão	400	UND	1,00	400,00
Valor Total Geral dos itens					4.000,00

LOTE II- ALMOÇO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBAS

No. do Item	Descrição do Item	Quantidade do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor total
1	Arroz	300	UND	3,00	900,00
2	Feijão	300	UND	2,50	750,00
3	Carne: bovina/frango/Suina	300	UND	6,00	1.800,00
4	Macarrão	300	UND	2,00	600,00
5	Farofa	300	UND	1,50	450,00
6	Salada de legumes/verduras	300	UND	2,00	600,00
	total geral			17,00	5.100,00

LOTE III- ALMOÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No. do Item	Descrição do Item	Quantidade do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor total
1	Arroz	200	UND	3,00	600,00
2	Feijão	200	UND	2,50	500,00
3	Carne: bovina/frango/Suina	200	UND	6,00	1.200,00
4	Macarrão	200	UND	2,00	400,00
5	Farofa	200	UND	1,50	300,00
6	Salada de legumes/verduras	200	UND	2,00	400,00
	total geral			17,00	3.400,00

LOTE IV- ALMOÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No. do Item	Descrição do Item	Quantidade do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor total
1	Arroz	200	UND	3,00	600,00
2	Feijão	200	UND	2,50	500,00
3	Carne: bovina/frango/Suina	200	UND	6,00	1.200,00
4	Macarrão	200	UND	2,00	400,00
5	Farofa	200	UND	1,50	300,00
6	Salada de legumes/verduras	200	UND	2,00	400,00
	total geral			17,00	3.400,00

Id:09FEBE47CC09EA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº005.021/2022

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e lanches), para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí/PI.
Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
Contratado: RECANDO DOS AMIGOS-EUNICE BARBOSA ALVES, CNPJ: 45.728.407/0001-78.
Valor contratado: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 21/06/2022
Dotação:

UNID.ORÇ.	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NAT.DESPESA
03.01	62	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00
04.01	95	12.361.0004.2013	3.3.90.39.00
05.01	186	10.301.0005.1014	3.3.90.39.00
06.02	273	08.244.0009.2057	3.3.90.39.00
06.02	260	08.244.0009.2037	3.3.90.39.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:0738335710F5EA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº006.021/2022

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e lanches), para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí/PI.
Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
Contratado: CASA DOS BOLOS E SALGADOS-ADRIELLY SOUZA DE AGUIAR, CNPJ: 44.643.556/0001-71.
Valor contratado: R$ 32.160,00 (trinta dois mil, cento sessenta reais).
Data da Assinatura: 21/06/2022
Dotação:

UNID.ORÇ.	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NAT.DESPESA
03.01	62	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00
04.01	95	12.361.0004.2013	3.3.90.39.00
05.01	186	10.301.0005.1014	3.3.90.39.00
06.02	273	08.244.0009.2057	3.3.90.39.00
06.02	260	08.244.0009.2037	3.3.90.39.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:0471A86655E1E75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

CONVITE AUDÊNCIA PÚBLICA

Excelentíssima Senhora ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES, Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí-PI, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, e da transparência, e com base na Constituição Federal e no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 vem por meio deste convidar a população à participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de anteprojeto de lei que institui a LDO, (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2023.
O Poder Executivo Municipal e segui as orientações de saúde, mediante o controle de entrada e protocolos sanitários, como o uso obrigatório de máscaras.

Local: Câmara Municipal de Tamboril do Piauí
Horário: 16hs

Tamboril do Piauí, 20 de Junho de 2022

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:10EF19A19FBBE95A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E TURISMO. CNPJ. 01.616.855/0001-04
PRAÇA DO MERCADO, 56, CENTRO - CEP 64893-000.
FONE: (89) 3528-0136 – E-MAIL: pmtamboril@gmail.com

Decreto n.26 /2022 Tamboril do Piauí, 20 de Junho de 2022

Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU – Lei Municipal n° 214/2022

ANA DELCIDES FIGUEIRDO GUEDES, Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta

Art 1° composição – 04 (quatro) representantes do Poder Público:
- a) **Secretário Municipal de Educação e Cultura;**
  Titular: Everaldo Teodósio da Silva – CPF: 015.437.013-45
  Suplente: Cleonilda Rodrigues de Jesus Silva – CPF: 921.651.923-15
- b) **Secretário Municipal de Administração e Obras;**
  Titular: Raimundo Nonato da Silva Miranda – CPF: 125.973.588-52
  Suplente: Hiltomar Lopes de Carvalho – CPF: 924.990.313-87
- c) **Secretário Municipal do Órgão Municipal de Meio Ambiente;**
  Titular: Evaneide Amorim da Silva – CPF: 453.753.803-15
  Suplente: Rosiane Silva Pereira – CPF: 010.014.043-27
- d) **Um Vereador representante da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí;**
  Titular: Reginaldo Paladino de Aguiar – CPF: 952.144.103-87
  Suplente: Manoel da Silva Moreira – CPF: 735.011.583-00

Art. 2° **02 (dois) representantes dos segmentos da sociedade civil,**
- a) **01 representante das entidades de classe do magistério;**
  Titular: Weslane Luz De Moura CPF 958.995.883-49
  Suplente: Ivan da Costa Feitosa CPF 848.019.723-49
- b) **01 representante dos Comerciários;**
  Titular: Adelmon Rodrigues da Silva CPF: 739.846.393-68
  Suplente: Emerson Pereira Da Silva CPF: 008.133.953-48

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 20 de Junho de 2022.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal